

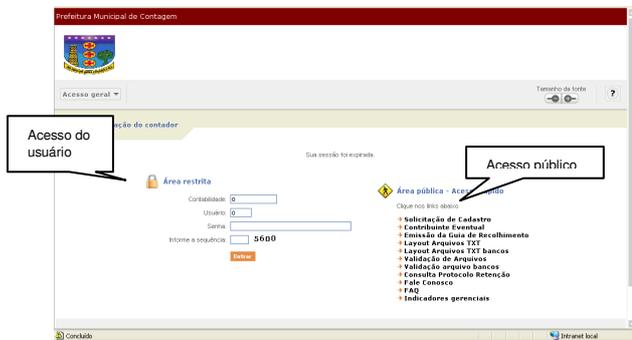


## DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISSQN

### PRINCIPAIS NOVIDADES

#### ➤ Nova Aparência:

O Sistema DEISS online está com uma nova aparência. Cores mais leves e mais informação. As funcionalidades continuam as mesmas.



As funções mais utilizadas estão disponíveis em um menu de acesso rápido e as demais funções estão no **Menu** do sistema, agrupadas por assunto.



#### ➤ Optantes pelo Simples Nacional.

Para as empresas enquadradas no Simples Nacional será necessário declarar a receita bruta dos doze meses anteriores para o correto enquadramento nas faixas de alíquotas do Simples Nacional.

Esta mudança se faz necessária em decorrência dos diversos erros na informação da alíquota referente ao ISSQN. Na versão atual, que permite a digitação da alíquota, foram identificadas diversas declarações com alíquotas superiores a 5%, o que causa inúmeros transtornos para os próprios declarantes.

Para declaração destes valores, o usuário deve utilizar a função **“Termo de abertura do Simples”**, disponível em **Menu do sistema / Declaração**. Ao informar estes dados, o próprio sistema identificará a alíquota correta que não poderá ser digitada pelo usuário.

#### ➤ Novo layout de arquivo txt

Atenção usuários de outras aplicações que geram arquivos para exportação de dados para o sistema DEISS On line. Com a nova versão do sistema on line, os desenvolvedores de aplicações devem atualizar seus programas para gerar o arquivo de notas fiscais no novo lay out (versão ‘3’).

Até o prazo final para entrega da DES da competência 12/2010 estará disponível programa de conversão de versão. Esta aplicação permitirá que o arquivo gerado na versão ‘2’ seja convertido para a nova versão: ‘3’.

Siga exatamente o procedimento de atualização descrito no Manual de Atualização disponível no site da DES.

Também deve ser observada a utilização das séries cadastradas no sistema

#### ➤ Lançamento de Notas – Série da nota fiscal

No campo **Série** somente poderão ser utilizadas as séries cadastradas no sistema, o campo não estará disponível para digitação. Neste momento estão disponíveis:

Série	Tipo Documento
A	Nota fiscal prestação de serviços; Nota fiscal fatura de serviços
A1	Nota fiscal prestação de serviços; Nota fiscal fatura de serviços, Nota fiscal conjugada (ICMS e ISSQN)
B	Nota fiscal prestação de serviços simplificada (MEI)
C	Nota fiscal avulsa de prestação de serviços
M1	Nota fiscal conjugada (ICMS e ISSQN)
1	Nota fiscal conjugada (ICMS e ISSQN)
2	Nota fiscal conjugada (ICMS e ISSQN)
3	Nota fiscal conjugada (ICMS e ISSQN)
NFS-e	Nota fiscal de Serviços Eletrônica
RPA	Recibo de Pagamento de Autônomo
REC	Recibos em geral.

Outras séries podem ser cadastradas posteriormente. Em caso de dúvidas entre em contato com o serviço de atendimento ao usuário.

#### ➤ Enquadramento por regime de recolhimento do ISSQN

A partir desta nova função, os contribuintes estarão enquadrados conforme o seu regime de recolhimento de ISSQN.

1. **Empresas optantes pelo Simples Nacional** não haverá nenhuma mudança. Elas farão a declaração normalmente, o valor total do imposto devido deve corresponder ao valor apurado na geração da DAS (Documento de Arrecadação Simplificada – Simples Nacional). Exceção aos escritórios de serviços contábeis que deve recolher o ISSQN na forma da legislação municipal, conforme previsão na Lei Complementar 123/2006.

2. **Empresas prestadoras de Serviço** estarão enquadradas para entrega obrigatória da Declaração. Os que não efetuarem a entrega serão considerados omissos.

3. **Empresas não prestadoras de Serviços** obrigadas à entrega da DES em relação aos serviços tomados estarão enquadrados como tomadores de serviços.

Neste primeiro momento é possível que algumas empresas não estejam enquadradas ou seu enquadramento esteja incorreto. Caso ocorra este problema entre em contato com o atendimento para as correções necessárias.

### ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DEISS OFFLINE

Com a disponibilização da nova versão do sistema DEISS On line, será necessário a atualização do Sistema DEISS Off line. Estamos disponibilizando uma nova atualização (versão 1.9.0).

A partir do dia 23/11/2010 apenas os arquivos de notas gerados na nova versão poderão ser importados para o Sistema Online.

O download da nova versão pode ser feita no endereço: <http://novo.contagem.mg.gov.br/?quia=566831>

Esclarecemos que NÃO será necessário desinstalar a versão anterior para a atualização da nova versão.

Esta nova versão terá a finalidade de adequar os arquivos do sistema para as novas funcionalidades que foram disponibilizadas no Sistema On-line.

Antes de iniciar a instalação da nova versão da DES é **INDISPENSÁVEL** a geração de uma cópia de segurança dos dados constantes no sistema.

#### ➤ Importação de Arquivos de Declaração de Instituições financeiras

Os contribuintes que não emitem documentos fiscais, e declaram a receita de serviços através de planos de contas agora podem gerar os dados em seu próprio sistema e fazer a importação para o sistema online sem necessidade da digitação dos valores. Esta função atende uma reivindicação antiga de bancos que possuindo planos de contas extensos, precisavam informar valores de cada uma das contas de receitas de serviços